



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 029/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 8067/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 06 de Julho de 2020, a Sra. **LEONOR DE ANDRADE SANTOS** (companheira), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **ALFREDIR MARTINS**, **aposentado voluntariamente** em 01/09/1999, no cargo de SERVENTE, Referência Salarial 05, Nível Elementar 1, sob a matrícula nº 0189 (Processo TCE/RJ nº 260.387-4/00).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.212,00
---------------------------------	--------------

(Um mil e duzentos e doze reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 22 de Agosto de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente